



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

**PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/202024**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA/SE/MAPA
Nome da autoridade competente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO
Número do CPF: XXX.896.617-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA/SE/MAPA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Port. MAPA Nº 609/2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA/SE/MAPA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA/SE/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Nome da autoridade competente: Reitor JOSEALDO TONHOLO
Número do CPF: Reitor JOSEALDO TONHOLO
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 153037 - UFAL - Universidade Federal de Alagoas
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

b) G SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153037 - UFAL - Universidade Federal de Alagoas
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153037 - UFAL - Universidade Federal de Alagoas

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento regional sustentável por intermédio de capacitação, inovação, extensão e pesquisa aplicada visando fortalecimento da agropecuária sustentável.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: CURSO AGRONEGÓCIO VOLTADO PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Etapa 1: Criação e realização de 1 curso de especialização lato sensu e 1 curso de extensão.

Meta 2: BOLSAS COLABORADORES MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Etapa 1: Formação de profissionais do ministério da agricultura

Etapa 2: Elaboração de produto técnico de apoio a implantação de políticas públicas do mapa (sob demanda)

Meta 3: CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA CONCEDENTE.

Etapa 1: Realização de capacitação de transferências união para concedentes - módulo de execução, acompanhamento e fiscalização e prestação de contas

Meta 4: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO.

Etapa 1: Elaboração de estudos técnico nas seguintes áreas: - estudo sobre agricultura urbana - viabilidade técnicas de pequenas máquinas - estudo de viabilidade para energias renováveis.

Meta 5: DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CUSTOS INDIRETOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E RESSARCIMENTO DE CUSTOS INDIRETOS - RCI A UNIDADE PROPONENTE.

Etapa 1: Despesas administrativas - custos indiretos relativos a contratação da fundação de apoio e ressarcimento de custos indiretos - rci a unidade proponente.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração de uma parceria entre a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) representa um passo significativo em direção ao fortalecimento da capacitação profissional no setor agrícola e pecuário do Brasil. Em um cenário onde a inovação e a eficiência são essenciais para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, a colaboração entre uma instituição de ensino superior e um órgão governamental é não apenas desejável, mas imprescindível.

A capacitação técnica-acadêmica de funcionários do MAPA representa um avanço na eficiência de processos e maior capacidade técnica para efetivar as ações do ministério. O agronegócio brasileiro é um dos setores mais relevantes da economia nacional, exigindo extremo cuidado, responsabilidade nas ações coordenadas e transitadas pelo MAPA. A implementação de cursos de capacitação proporcionará aos funcionários da pasta as habilidades e conhecimentos necessários para enfrentar os desafios contemporâneos, como a modernização de práticas agrícolas, a sustentabilidade e a segurança alimentar.

Isso tem um forte alinhamento com ações públicas mais eficientes, pois a parceria está em conformidade com as políticas públicas que visam a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo governo federal. A capacitação dos servidores do Ministério permitirá a implementação mais eficaz de programas e ações voltados para o desenvolvimento rural, atendendo às demandas da população e fortalecendo a relação entre governo e sociedade. Deve-se considerar ainda o grande apoio à pesquisa e inovação, uma vez que a UFAL, por meio de sua estrutura acadêmica e de pesquisa, poderá contribuir significativamente para a formação contínua dos servidores, integrando teoria e prática. Essa colaboração facilitará a troca de experiências e conhecimentos, promovendo um ambiente propício à inovação no setor agrícola.

No âmbito da motivação desta parceria ressalta o ganho na perspectiva do desenvolvimento sustentável. A capacitação oferecida fomentará práticas agrícolas sustentáveis, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e contribuindo para a preservação do meio ambiente, bem como trará ao profissional do MAPA maior discernimento nas tomadas de decisões, algo fundamental para a melhoria e eficiência da prestação de serviço federal. Com profissionais mais bem preparados, será possível avançar nas políticas de desenvolvimento sustentável preconizadas nacional e internacionalmente.

Destaca-se ainda o fortalecimento da rede de colaboração, pois a parceria entre a UFAL e o MAPA estabelece uma rede de colaboração que pode ser expandida para outros setores e instituições, criando um ecossistema de aprendizado e desenvolvimento. Essa sinergia é fundamental para a formação de soluções integradas que atendam às complexidades do setor agrícola.

Não menos importante, ressalta-se o ganho na perspectiva do impacto social e econômico. O investimento na capacitação dos servidores do Ministério resultará em um impacto positivo não apenas na gestão pública, mas também nas gestões públicas em outros níveis de poderes (estaduais e municipais) que dependem do MAPA para algumas decisões, liberações ou aprovações. Um servidor capacitado está mais preparado para oferecer suporte ao gestor público estadual ou municipal, bem como ao pequeno e médio agricultor, promovendo o crescimento econômico local e a redução das desigualdades.

A oferta de um curso com aulas à distância, mas também com algumas atividades práticas da UFAL para os funcionários do Ministério da Agricultura e Pecuária traz diversos benefícios que potencializam a formação desses profissionais. As aulas práticas permitem que os participantes não apenas absorvam conhecimentos teóricos, mas também desenvolvam habilidades práticas essenciais para o dia a dia no campo. Tópicos como máquinas agrícolas, por exemplo, são fundamentais para o entendimento das tecnologias utilizadas na produção rural e isso pode ser feito em eventuais encontros presenciais. Ao conhecer em aulas presenciais esses equipamentos, os funcionários estarão mais bem preparados para orientar os produtores, assegurando uma aplicação mais eficiente das técnicas e ferramentas no cultivo e na colheita.

Além disso, a inclusão de temas voltados ao agronegócio e agricultura sustentável, i.e., agricultura urbana, no currículo do curso reflete a crescente relevância dessa prática no contexto das cidades brasileiras. A agricultura urbana representa uma solução inovadora para questões como segurança alimentar e sustentabilidade ambiental nas áreas urbanas. Ao capacitar os funcionários do Ministério a compreender e promover iniciativas de agricultura urbana, a UFAL não apenas contribui para a formação de profissionais mais completos e atualizados, mas também fortalece as políticas públicas voltadas para a produção de alimentos de maneira sustentável nas cidades. Essa abordagem integrada e prática pode resultar em um impacto positivo nas comunidades, promovendo o desenvolvimento rural e urbano de forma sinérgica. A Universidade Federal de Alagoas, maior instituição pública de ensino superior do Estado foi criada em 25 de janeiro de 1961. São cerca de 26 mil alunos matriculados nos 84 cursos de graduação, distribuídos em 23 Unidades Acadêmicas, na capital (53), e nos Campi de Arapiraca (23) e do Sertão (8). Na modalidade de Pós-Graduação, são 39 programas Strictu Sensu oferecidos, sendo 30 mestrados e nove doutorados, que contam com 2.312 alunos, e 13 especializações. Na Educação à Distância, há a Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied), que possui expertise na formação EaD. A Cied é um órgão de apoio acadêmico vinculado à Reitoria da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), que tem como missão coordenar os planos e ações de Educação a Distância (EaD) na Ufal, e, nessa perspectiva, apoiar as iniciativas das Unidades Acadêmicas mediante suportes acadêmico e operacional. Atualmente, a EaD na UFAL possui quatro mil graduandos.

Convém salientar que a UFAL possui expertise na graduação e na pós-graduação na área da agronomia. Atualmente conta com dois cursos de graduação, um oferecido no Campus de Arapiraca, que teve início no ano de 2007, e o outro curso de graduação é ofertado no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA, que teve início na década de 1970. O egresso dos cursos de graduação em Agronomia da UFAL têm uma formação profissional generalista, eclética, com sólido embasamento nas áreas fundamentais do conhecimento científico e técnico relacionado às ciências agrárias e do ambiente. Assim como formação humanista que lhe permitirá a compreensão, análise e gerenciamento dos processos de transformação da agricultura, do meio rural e da sociedade global, visando o desenvolvimento sustentável, que considere as dimensões técnico-econômicas, socioculturais, ambientais, políticas e éticas. O Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA, oferece também o Curso de Engenharia de Energias Renováveis que teve seu início no ano de 2014. Por sua vez, na Pós-Graduação em nível de mestrado, a UFAL oferta no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA, o Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) e o Curso de Pós-Graduação em Energia da Biomassa. Já na UFAL - Campus de Arapiraca, é ofertado o Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente, em nível de mestrado, que foi recomendado pela CAPES em 2011.

Desta forma, a celebração dessa parceria entre a Universidade Federal de Alagoas e o Ministério da Agricultura e Pecuária é uma iniciativa fundamental que almeja não apenas o aprimoramento das competências dos funcionários do MAPA, mas também o fortalecimento do setor agrícola brasileiro como um todo, promovendo o desenvolvimento sustentável e a maior eficiência no sistema público de agronegócios e agricultura sustentável.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas - Custos indiretos relativos a contratação da fundação de apoio e ressarcimento de custos indiretos - RCI a unidade proponente.

Observação:

- 1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Curso agronegócio voltado para implantação de políticas públicas	unidade	1,0	600.540,00	600.540,00	20/08/2024	20/02/2026
PRODUTO	Criação e realização de 1 curso de especialização lato sensu e 1 curso de extensão.						
META 2	Bolsas colaboradores ministério da agricultura.	unidade	1,0	2.142.720,00	2.142.720,00	20/08/2024	20/02/2026
PRODUTO	Etapa 1: Formação de profissionais do ministério da agricultura Etapa 2: Elaboração de produto técnico de apoio a implantação de políticas públicas do mapa (sob demanda)						
META 3	Capacitação em gestão de transferências da união para concedente	unidade	1,0	615.000,00	615.000,00	20/08/2024	20/02/2026
PRODUTO	Realização de capacitação de transferências união para concedentes - módulo de execução, acompanhamento e fiscalização e prestação de contas						
META 4	Elaboração de estudo técnico especializado.	unidade	1,0	120.000,00	120.000,00	20/08/2024	20/02/2026
PRODUTO	Elaboração de estudos técnico nas seguintes áreas: - estudo sobre agricultura urbana - viabilidade técnicas de pequenas máquinas - estudo de viabilidade para energias renováveis.						
META 5	Despesas administrativas - custos indiretos relativos a contratação da fundação de apoio e ressarcimento de custos indiretos - rci a unidade proponente.	unidade	1,0	521.739,00	521.739,00	20/08/2024	30/09/2024
PRODUTO	Despesas administrativas - custos indiretos relativos a contratação da fundação de apoio e ressarcimento de custos indiretos - rci a unidade proponente.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Ago/2024 (orçamento)	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Ago/2024 (Financeiro)	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Fev/2025 (Financeiro)	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Ago/2025 (Financeiro)	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Sim	521.739,13 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos)
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	3.478.260,87 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)

12. PROPOSIÇÃO

Maceió - AL, 14/08/2024

JOSEALDO TONHOLO
Reitor

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, 14/08/2024

FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração,



Documento assinado eletronicamente por **JOSEALDO TONHOLO, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37123337** e o código CRC **39008F52**.

Referência: Processo nº 21000.046213/2024-33

SEI nº 37123337

Criado por [alessandro.aloysio](#), versão 5 por [alessandro.aloysio](#) em 14/08/2024 10:33:45.